



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
ATA N° 003	
Assembleia Eleitoral Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher	1
RESOLUÇÃO N° 003	
Comissão Organizadora Do Processo Eleitoral Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher	2

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 279/2025. REF.: Processo n°. 289/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ sob n° 43.202.769/0001-03 – OBJETO: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da artista “Tarcísio do Acordeon”, no Aniversário da cidade, no dia 09/11/2025 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 06 SECRETARIA DE CULTURA; 020600 SECRETARIA DE CULTURA; 13 Cultura; 13 392 Difusão Cultural; 13 392 0170 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; 13 392 0170 2030 0000 APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS – **PRazo DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** art. 74, II da Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de outubro de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553 Portaria 031/2025

ATA N° 003

ATA N° 003 DA ASSEMBLEIA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- MA/EDITAL N°001/2025 REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme previsto nos Artigos 3° e 14° do Edital n° 001/2025, foi realizada a Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alto Alegre do Pindaré – MA (CMDM/AAP), referente ao mandato 2025-2027. O evento ocorreu no Teatro Municipal, das 09h00 às 10h00, sob a presidência da **senhora Natana Pinho Pereira**, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Municipal dos Direitos da Mulher. **Pauta da Assembleia:** eleição das representantes da sociedade civil; apresentação das representantes indicadas pelo poder público; posse das representantes da sociedade civil e do poder público; eleição da diretoria do conselho. **PAUTA 01 – ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** A eleição teve por objetivo preencher as **cinco (05) vagas destinadas à Sociedade Civil** no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alto Alegre do Pindaré (CMDM/AAP), para o mandato 2025-2027. A votação foi aberta, concedendo a cada entidade credenciada o direito a **dois (02) votos**. Após a apresentação das entidades, a Presidente da Comissão deu início ao

processo eleitoral. O número de entidades inscritas correspondeu exatamente à quantidade necessária para a composição do Conselho. Diante disso, a eleição ocorreu **por aclamação**, sendo declaradas eleitas pela Presidente da Comissão Eleitoral as seguintes entidades, com suas respectivas representantes: **Associação da Casa Familiar Rural de Alto Alegre do Pindaré**, Titular: *Vanilza Sousa Chaves*, RG: 075277214-3 SSP/ Ma, CPF:075300983-03 Suplente: *Francisca Henrique da Costa Ramos*, RG: 002569583-5 Órgão Emissor:SSP/Ma ,CPF: 05406602014-8, **Associação Cultural Bumba Boi de Emoções** Titular: *Valdenia dos Reis Soares*, RG:040002492010-2, Órgão Emissor: SSP/Ma, CPF:606.311.083-60 Suplente: *Luciene Cunha dos Santos*, RG:043726952011-1, Órgão Emissor: SSP/Ma, CPF:609323073-29, **Associação dos Moradores do Distrito de Auzilândia** Titular: *Maria Angelina Sampaio Rodrigues*, RG:018966882001-6, Órgão Emissor:SSP/Ma CPF:03493036302 Suplente: *Edna Maria do Nascimento Torres*, RG: 031945792006-0, Órgão Emissor: SSP/Ma, CPF: 03779978385, **Associação dos Trabalhadores Rurais Benéfico do Povoado Três Bocas**, Titular: *Maria Goreth Silva Pereira*, RG:017806282001-7 Órgão Emissor: SSP/Ma, CPF: 016155513-60 Suplente: *Maria Antônia Oliveira Alves da Rocha*, CPF: 062.222.573-13 **Instituto Árvore da Vida** Titular: *Ana Maria Aurélio Barbosa*, CPF: 063.512.153-07 Suplente: *Maria Lago da Silva Cavalcante*, RG:014629192000-8 Órgão Emissor: SSP/Ma CPF: 002.485.953-26 **PAUTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS REPRESENTANTES INDICADAS PELO PODER PÚBLICO** Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da Comissão Eleitoral, **senhora Natana Pinho Pereira**, realizou o chamamento das representantes previamente designadas pelo Poder Público Municipal para comporem o CMDM/AAP no biênio 2025-2027, sendo as seguintes: **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres** Titular: *Vilene Siqueira da Silva* RG: 000103915798-7 Órgão Emissor: SSP/Ma CPF: 865.148.063-68 Suplente: *Noelza Lopes de Sousa* RG: 105428099-9 Órgão Emissor:SSP/Ma CPF:991.384.093-72 **Secretaria Municipal de Assistência Social** Titular: *Cassia Sousa Vieira Ribeiro*, RG:16886018-05, Órgão Emissor: SSP/Ma CPF: 044646973-48, Suplente: *Gilvanete Cordeiro Gomes*, RG: 022302252002-7, Órgão Emissor: SSP/Ma CPF: 614625523-82, **Secretaria Municipal de Educação**, Titular: *Joseane Borges dos Santos* CPF:614.588.043-05 Suplente: *Chrystiane Veigas Rocha*, RG:000564383-03 Órgão Emissor: SSP/Ma, CPF: 018.223.862-16, **Secretaria Municipal de Saúde** Titular: *Stefane da Silva Carvalho*, RG: 043227732011-3 , Órgão Emissor:SSP/Ma, CPF: 609274333-70 Suplente: *Antônia Silva Lopes*, RG: 000043400195-2, Órgão Emissor:SSP/Ma CPF:750.885.843-34, **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Titular:** *Antônia Derismar da Silva Chaves*, RG: 017243902001-9, CPF: 0054275334-0, e Suplente: *Geodete Carneiro Silva Gomes*, RG: 019680232001-5, CPF: 0062939637-0. **PAUTA 03 – POSSE DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO** Em seguida, a Presidente da Comissão Eleitoral apresentou a proposta de **antecipação da Solenidade de Posse** das novas conselheiras. A solenidade, inicialmente prevista para o dia **10 de novembro de 2025**, foi **antecipada para o dia 08 de novembro de 2025**, coincidindo com a **inauguração da sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Na ocasião, a Presidente da Comissão Eleitoral declarou empossadas as representantes, parabenizando todas pelo compromisso e pela dedicação à defesa dos direitos das mulheres. **PAUTA 04 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO** Após a eleição das representantes da Sociedade Civil, procedeu-se, de comum acordo entre todas as presentes, à **eleição da Diretoria do Conselho**. Por se tratar do primeiro mandato do CMDM/AAP, deliberou-se que o **Poder Público** assumirá a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. A decisão foi votada e aprovada nominalmente por unanimidade. A Diretoria eleita para o biênio 2025-2027 ficou assim composta: **Presidente:** *Vilene Siqueira da Silva*; **Vice-Presidente:** *Silene Maria da Costa Carvalho*; **Secretária:** *Joseane Borges dos*

Santos. Nada mais havendo a tratar, a senhora **Natana Pinho Pereira** agradeceu a presença e a participação de todas, encerrando a Assembleia às **10h00**. A presente **Ata** foi lavrada por **Eliene Sousa Oliveira**, com o acompanhamento de **Vanilisa Sousa Chaves**, e será assinada pela **Comissão Organizadora**, para posterior publicação no site da Prefeitura Municipal. As demais participantes assinaram a lista de presença.

Natana Pinho Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral
Eliene Sousa Oliveira
Secretária da Comissão Eleitoral

Vilene Siqueira da Silva
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher
Joseane Borges dos Santos
Secretária do Conselho dos Direitos da Mulher

RESOLUÇÃO Nº 003

RESOLUÇÃO Nº 03/ 2025 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (CMDM/AAP)

Altera o Cronograma de Posse estabelecido no Edital Nº 001/2025 e dá outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (CMDM/AAP), nomeada por meio da Portaria nº 1101-GAB/PMAAP-MA, de 16 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conclusão da Assembleia Eleitoral realizada nesta data, 31 de outubro de 2025, com a eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade ao processo de instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a oportunidade de realizar a Solenidade de Posse conjuntamente com a inauguração da nova sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, evento de grande relevância para a cidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma constante do Edital Nº 001/2025, no que se refere à data de Solenidade de Posse das Conselheiras do CMDM/AAP.

Art. 2º O item referente à Posse, que originalmente estabelecia a data de 10 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação e data:

Etapa	Data Anterior	Nova Data (Alterada)
Solenidade de Posse	10 de novembro de 2025	08 de novembro de 2025

Parágrafo Único. O local da solenidade de posse será a Sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no horário a ser amplamente divulgado.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário do Edital Nº 001/2025 que tratam especificamente da data da Posse.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 31 de outubro de 2025.

Natana Pinho Pereira
Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 03/11/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 03 de Novembro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	03/11/2025
Validade	03/11/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	860A6DCA3D8972D95EA53C062DA8C90BC0748837BF16DE6BD6A563DFB64A8015

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 03/11/2025 06:38:30 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F	IP:	170.239.141.39
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **CVVK3-Q5ZRK-6LXKH-0HASD**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.